



# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 122

São Paulo

quarta-feira, 1.º de julho de 1981

## SEÇÃO I

### ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

#### Escola Politécnica abre inscrições ao Concurso para Professor Titular

A Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, abriu inscrições ao Concurso de títulos e provas para o provimento efetivo de dois cargos de Professor Titular: um junto ao Departamento de Engenharia e Transportes, na área de Engenharia e Transportes e outro junto ao Departamento de Engenharia Química, na área de Planejamento e Projeto de Indústria Química. As inscrições permanecerão abertas durante 180 dias e serão recebidas na Secretaria da Escola, Edifício de Engenharia de Minas, Cidade Universitária, de segundas às sextas-feiras, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

Página 29

#### FUNDAP vai promover Ciclo de Formação em Administração Pública

A Fundação do Desenvolvimento Administrativo (FUNDAP) comunica que receberá, até o dia 24 de julho, inscrições para a sexta promoção do Ciclo de Formação em Administração Pública. O curso tem como objetivo geral formar profissionais para a análise das políticas públicas e formulação de soluções alternativas para os problemas de governo. Poderão inscrever-se funcionários do Estado de São Paulo, de outros Estados, de nível Federal e do Município de São Paulo.

CASA CIVIL — Página 8

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR N.º 260, DE 30 DE JUNHO DE 1981

Altera disposições das Leis Complementares n.º 180, de 12 de maio de 1978, n.º 201, de 9 de novembro de 1978 e n.º 112, de 15 de outubro de 1974, e dá providências correlatas

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — O artigo 84 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Artigo 84 — Promoção é a passagem do funcionário ou servidor, ocupante de função-atividade de natureza permanente, de um grau a outro da mesma referência e processar-se-á obedecidos, alternadamente, os critérios de merecimento e de antiguidade.

Parágrafo único — O mérito do funcionário ou servidor a que se refere o «caput», que se encontrar exercendo cargo de provimento em comissão, respondendo pelas atribuições de cargo vago de direção, chefia ou encarregatura ou no exercício de um destes cargos na qualidade de substituto, ou, ainda, no exercício de função dessa natureza retribuída mediante «pro-labore» nos termos do artigo 28 da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, será avaliado em face das condições de merecimento próprias desses cargos ou funções e aproveitado tanto no cargo ou função em que se encontrar, quanto no cargo ou função-atividade de natureza permanente do qual for titular ou ocupante».

Artigo 2.º — Ficam acrescentados à Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, os seguintes dispositivos:

#### I — ao artigo 118, o § 3.º:

«§ 3.º — Ocorrendo a aposentadoria do funcionário, no cargo do qual é titular efetivo, ou do servidor, na função-atividade de natureza permanente da qual é ocupante, sem que tenha sido exonerado do cargo em comissão do qual seja titular, observar-se-á o seguinte:

1. para cálculo dos proventos correspondentes ao cargo do qual é titular efetivo ou à função-atividade de natureza permanente da qual é ocupante, quando não aplicada a disposição do artigo 26 do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, com a redação dada pelo Decreto-lei Complementar n.º 13, de 25 de março de 1970, proceder-se-á ao ajustamento do número de pontos acumulados até a data da aposentadoria, na forma do disposto nos itens 1, 2 e 3 do § 1.º;

2. o cargo em comissão do qual é titular deverá retornar ao padrão inicial fixado para a classe a que pertence.»;

#### II — ao artigo 178, o § 2.º:

«§ 3.º — A vantagem de que cuida este artigo corresponderá a 1/6 (um sexto):

1. do valor dos proventos proporcionais ao tempo de serviço, na hipótese prevista no inciso II do artigo 226 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968;

2. do valor dos proventos decorrentes da aplicação do artigo 78 desta lei complementar e do artigo 30 da Lei Complementar n.º 201, de 9 de novembro de 1978, nas hipóteses ali previstas.»

Artigo 3.º — Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos, adiante enumerados, da Lei Complementar n.º 201, de 9 de novembro de 1978:

(continua na página 2)

### III Simpósio Nacional de Ecologia

Em Belo Horizonte, de 27 a 31 de julho

Promovido pelo Governo do Estado de Minas Gerais e Ministério da Agricultura, através do Instituto Estadual de Florestas e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, será realizado em Belo Horizonte, de 27 a 31 de julho, o III Simpósio Nacional de Ecologia.

#### São objetivos do Simpósio:

— obtenção de subsídios para o aperfeiçoamento dos serviços de proteção e utilização dos recursos naturais renováveis;

— sensibilização de um maior número de técnicos, lideranças municipais e rurais, empresas, estudantes e comunidade para os problemas ligados ao aproveitamento e conservação dos recursos da natureza;

— maior integração dos órgãos oficiais, entidades e empresas privadas, na procura de soluções viáveis para a preservação, conservação e melhoria do meio ambiente.

Os temas das conferências versarão sobre: flora, fauna e ambiente natural na região Sudeste do Brasil; energia nuclear e meio ambiente; medidas jurídicas práticas para a proteção ambiental; contaminação dos alimentos.

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Organizadora do III Simpósio Nacional de Ecologia, no Instituto Estadual de Florestas, à rua Espírito Santo, 604 — 3.º andar — 30.000 — Belo Horizonte. Telefones: (031) 222-9574 e (031) 201-8055.

## Sumário

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS COMPLEMENTARES

- Alterando disposições das Leis Complementares n.os 180, 201 e 112 ..... 1
- Alterando a redação do artigo 45 da Lei Complementar n.o 93, de 28-5-74 ..... 6

#### LEIS

- Dando denominação ao Posto de Sementes de Tatui ..... 6
- Dando denominação a estabelecimentos de ensino ..... 6
- Dando nova redação ao artigo 1.º da Lei n.o 3.629, de 18-12-80 ..... 7
- Alterando a Lei n.o 1.889, de 15-12-78 ..... 7
- Criando cargos no Magistério ..... 7

#### DECRETOS

- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar ..... 7
- Constituinte a Comissão de Honra dos Festejos do Sesquicentário da Polícia Militar ..... 8

#### SECRETARIAS

- Casa Civil ..... 8
- Economia e Planejamento ..... 9

- Justiça ..... 9
- Promoção Social ..... 9
- Segurança Pública ..... 10
- Fazenda ..... 13
- Agricultura e Abastecimento ..... 14
- Educação ..... 16
- Saúde ..... 17
- Obras e do Meio Ambiente ..... 19
- Transportes ..... 19
- Administração ..... 20
- Trabalho ..... 21
- Cultura ..... 22
- Esportes e Turismo ..... 22
- Indústria e Tecnologia ..... 22
- Interior ..... 22

#### UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo ..... 22
- Universidade Estadual de Campinas ..... 23
- Universidade Estadual Paulista ..... 23

#### TRIBUNAL DE CONTAS

- ..... 24

#### EDITAIS

- ..... 26

#### CONCURSOS

- Servidores para a Educação — Convocação para escolha de vagas ..... 27

- Servente para a DRE de Sorocaba — Convocação ..... 27
- Químicos para o Instituto Adolfo Lutz — Aprovação de inscrições e convocação para provas ..... 28
- Livre-docência na USP — Inscrições ..... 29
- Professores Titulares para a Escola Politécnica — USP — Inscrições ..... 29
- Servidores para a UNESP — Campus de Ilha Solteira — Convocação para contratação ..... 30
- Oficial de Administração para a UNESP — Campus de Araraquara — Convocação para contratação ..... 30

#### COMUNICADOS

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente ..... 30

#### PODER LEGISLATIVO

##### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- ..... 30

##### DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo ..... 55
- Tribunal de Contas do Município ..... 55
- Prefeituras Municipais ..... 56

##### BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral ..... 56
- Ministérios ..... 56